



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º _____

Goiânia,

PORTARIA Nº 304

O Desembargador LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
do Estado de Goiás, no uso de suas atribui-
ções legais,

R E S O L V E:

Arbitrar ao Dr. ABRÃO RODRIGUES FARIA, Juiz
Eleitoral da 61ª Zona, sediada em VIANÓPOLIS, dez (10)
diárias no valor de CR\$ 180,00 (cento e oitenta cruzei-
ros) cada, correspondente ao período compreendido entre
19 a 28 do corrente mes, inclusive, nas Zonas Eleitorais
de SÃO DOMINGOS e PARANÁ, de acordo com a Resolução n.º..
9.972, de 26 de novembro de 1.975, do Colendo Tribunal Su-
perior Eleitoral e Decreto n.º 77.511, de 29 de abril de
ano em curso.

CUMpra-se, ANOTE-se e PUBLIQUE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIO-
NAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 15 DE
OUTUBRO DE 1.976.

(DESR. LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS),

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Anotado
21-10-86
C. Roçete